

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - Serafina Corrêa - RS

Lei de Criação nº 1578/98

Lei de Reestruturação nº 3456/2016

**Parecer CME nº 042/2021**

**Homologa Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação de Serafina Corrêa - Pandemia COVID-19 que estabelece o regime de atividades escolares presenciais e regime híbrido no Sistema Municipal de Ensino do Município de Serafina Corrêa - RS, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, com medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).**

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.459, de 21 de setembro de 2016, art.8º e art.9º; e Lei Nº 3.456, de 13 de setembro de 2016, art.12º Inciso VIII que estabelece que são competências do CME manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Educação e pelos organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino.

**Relatório**

A Secretaria Municipal de Educação de Serafina Corrêa, solicita parecer que estabelece o regime de atividades escolares presenciais e regime híbrido no Sistema Municipal de Ensino do Município de Serafina Corrêa - RS, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, com medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

- Pedido do representante legal da mantenedora (Secretaria Municipal de Educação) ao presidente do Conselho Municipal de Educação;

- Cópia do Plano de Trabalho;

- Anexos.

## **Análise**

A Secretaria Municipal de Educação solicitou ao Conselho Municipal de Educação a análise e o parecer do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação para o regime de atividades escolares presenciais e regime híbrido no Sistema Municipal de Ensino do Município de Serafina Corrêa - RS, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, com medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Passou-se a análise da documentação apresentada - Plano de Trabalho para fins de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, definindo as atividades pedagógicas de estudantes e professores nas dependências escolares, no âmbito de todas as instituições ou redes de ensino públicas e privadas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental pertencentes ao Município de Serafina Corrêa - RS.

Frente ao exposto, este Conselho analisou o documento que traz uma série de determinações às instituições de ensino durante o regime especial de atividades escolares presenciais e regime híbrido.

## **Conclusão**

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, em observância à proposta apresentada, manifesta-se favoravelmente a este Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação para o regime especial de atividades escolares presenciais e regime híbrido no Sistema Municipal de Ensino do Município de Serafina Corrêa - RS, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, como medida temporária de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

### **Comissão da Educação Infantil**

Katiana Chiodi

Andressa Tortelli

Simone Fedrigo de Souza Santin

### **Comissão do Ensino Fundamental**

Susana De Pauli

Angélica Mistura

Aladir Antonio Ferro

Aprovado por unanimidade, em sessão plenária de 17 de Agosto de 2021 e homologado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual entrará em vigor a contar da data de sua publicação, no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

---

**Susana De Pauli**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**